



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº. 40/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTLIDADES LTDA- ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTLIDADES LTDA- ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 50.387.433/0001-10, sediado(a) na Rua Argentina, 971, Bairro Mangabeiras, Formiga- MG, CEP: 35.577-718, email: csilvame.vendas@gmail.com, telefone: 37-99176-0039, Banco Sicoob Credifor: 756, Conta: 27.204-3, Agência: 3119, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JADER DA COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 10.791.841-SSP/MG, e CPF nº. 037.820.126-31, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 34/2023, PROCESSO Nº 3108/2023, HOMOLOGADO EM 14/07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a “**aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4), para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, em cumprimento ao Processo SEI nº 7100095068202140, junto ao Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social**”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	SERVIÇOS / DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO (1980X1200X500) MM=(AXLXP); COM 02 PORTAS DE ABRIR; COM 04 PRATELEIRAS; COM FECHADURA E CHAVES; PUXADORES TIPO MAÇANETA; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM (CHAPA N. 22); COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZAÇÃO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO; NA COR CINZA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. MODELO: PA120-MARCA: RS/RS	01	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00

mg
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

21	ARQUIVO ESCRITÓRIO , NOME ARQUIVO PASTA SUSPensa EM AÇO / MADEIRA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS C/ CHAVE, C/ PUXADORES EXTERNOS E PORTA ETIQUETAS. FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280MM ALT. X 390MM LARG X 430MM PROF. DIMENSÕES: 1.335MM ALT. X 460MM LARG. X 550MM PROF. MODELO: LONGO- MARCA: RS/RS	01	R\$850,00	R\$850,00
22	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. EMPILHAMENTO: 30 PEÇAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NBR 14776:2013. CATMAT: 151069. MODELO: POLT-MARCA: ANTARES/ANTARES	40	R\$49,00	R\$1.960,00
23	MESA QUADRADA PLÁSTICO , CONFECCIONADA EM PVC, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, ABERTURA PARA GUARDA SOL, LAVÁVEL, COM QUATRO LUGARES, DIMENSÕES 70 X 70 X 72 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). VARIAÇÃO 10%. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT: 150942. MODELO: 70X70 MARCA: ANTARES/ANTARES	10	R\$ 83,00	R\$830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/11/2023** e encerramento em **16/11/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

mg *[Handwritten signatures]*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deago), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 34/2023 - Processo nº. 3108/2023**).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria: 02 - poder executivo - : 02 - poder executivo - 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082410003.2.78000 - emenda parlamentar - vinicius carvalho - investimento - 4.4.90.52.3.00.00 - equipamentos para áudio, vídeos e foto - 2049 - código reduzido - 4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 1998 código reduzido - 4.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados - 1999 - código reduzido - 4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral - 2000 -código reduzido - 4.4.90.52.99.00.00 - outros materiais permanentes - 2001 - código reduzido - emenda parlamentar individual - santana jandra ferreira - contador.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo para entrega dos objetos conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, telefone: (14) 34761144,

mg *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* 3



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

representante designada pela contratante, que se necessário registrará todas as ocorrências, em relatório, cuja cópia será encaminhada à Adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas ajustadas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito do seu cumprimento.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

JADER DA
COSTA
SILVA:0378201
2631

Assinado de forma
digital por JADER DA
COSTA
SILVA:03782012631
Dados: 2023.11.17
08:08:27 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 16 de novembro de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

JADER DA COSTA SILVA


EMPRESA COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTLIDADES LTDA- ME
CONTRATADA

JADER DA COSTA SILVA:03782012631
Assinado de forma digital por
JADER DA COSTA SILVA:03782012631
Dados: 2023.11.17 08:08:48 -03'00'



NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR

TESTEMUNHAS

1


Nome: Maria de Fátima S. Juliano
RG: 33076971-6
CPF: 3/27060580-1

2


Nome: Maria Luiza Silva Gomes
RG: 20816234-3
CPF: 138.264.238-52